

**CLASSE ÚNICA DO TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 41.219.028/0001-00
("Classe")**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16 de outubro de 2025, às 15h, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento do cotista único da Classe ("Cotista").

3) PRESENÇA: Presente o único Cotista, representando 100% (cem por cento) das cotas da Classe, cuja assinatura encontra-se apostada em Lista de Presença que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes, também, os representantes legais do Administrador e da **TS GESTÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2728, Sala 27, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.262.910/0001-04, na qualidade de gestora da carteira de ativos da Classe ("Gestora").

4) MESA: Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Lia Beatriz Pedace para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a realização da 5ª (quinta) Emissão e Oferta de Cotas da Classe ("Oferta"), bem como a realização da distribuição de forma privada, nos termos da dispensa prevista no artigo 8º, Inciso I da Resolução CVM nº 160, conforme abaixo descrito:

- a) **Valor Total da Emissão:** até R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais);
- b) **Classe de cotas:** única
- c) **Quantidade Total de Cotas a serem Emitidas:** até 10.000 (dez mil) Cotas;
- d) **Valor Unitário da Cota da 4ª Emissão:** R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- e) **Procedimento de Distribuição:** A distribuição de cotas da Classe será realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso I da Resolução CVM nº 160;
- f) **Direito de Preferência:** Os cotistas da Classe terão direito de preferência para a aquisição de Cotas, na proporção das respectivas participações no patrimônio da Classe;
- g) **Forma de Integralização das Cotas:** As Cotas objeto da Oferta serão inteiramente integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do Regulamento;
- h) **Público-alvo:** Oferta subsequente de cotas de classes de fundo de investimento fechado destinada exclusivamente a cotistas da própria Classe;
- i) **Data de Início da Oferta:** 16 de outubro de 2025; e
- j) **Data de Encerramento:** A Oferta terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, o Cotista deliberou e aprovou, sem quaisquer objeções ou ressalvas, por aprovar a Oferta, conforme os termos especificados no item 5, acima.

Por fim, o Cotista, neste ato: (i) se declara ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) autoriza o Administrador a praticar todos os atos necessários para à implementação das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensa o Administrador do envio do resumo da presente ata, nos termos da legislação em vigor.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

Laila Cristina Duarte Ferreira
Presidente

Lia Beatriz Pedace
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

TS GESTÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.
Gestora